EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA – GESTÃO 2025-2027

A Comissão Eleitoral constituída pela Secretaria de Mobilidade e Trânsito, faz saber que estarão abertas as inscrições para o cadastramento de representantes de segmentos da sociedade civil interessados em candidatarem-se à composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CMMU, de acordo com as disposições deste edital.

- 1. As eleições acontecerão em formato on-line, no <u>site da Secretaria de Mobilidade e Trânsito</u>, que poderá ser acessado através do link: https://mobilidadeservicos.mogidascruzes.sp.gov.br/eleicoes/conselho mobilidade
- 2. As eleições serão realizadas das 08h00 às 23h59 do dia 12 de novembro de 2025.

DAS VAGAS

- 3. As inscrições poderão ser realizadas para as seguintes vagas:
- I 2 (dois) representantes do comércio e indústria local, na seguinte proporção:
- a) um da CIESP/FIESP;
- b) um da Associação Comercial de Mogi das Cruzes ACMC.
- II 5 (cinco) representantes de entidades de classe, sindicatos e conselhos, na seguinte proporção:
- a) um do Sindicato dos Transportes Rodoviários;
- b) um do Sindicato dos Taxistas;
- c) um do Sindicato do Transporte Escolar;
- d) um da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mogi das Cruzes;
- e) um do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência.
- III 4 (quatro) representantes da sociedade civil, na seguinte proporção:
- a) dois de Associações de Bairros;
- b) um representante dos Ciclistas;
- c) um representante de entidade ou associação de transporte por aplicativos de veículos automotivos.
- IV um representante das empresas de transporte coletivo urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

DAS INSCRIÇÕES

- 4. A inscrição será individual e pessoal, devendo as (os) interessadas (os) em disputar a vaga formulário de preencherem o inscrição no site https://mobilidadeservicos.mogidascruzes.sp.gov.br/eleicoes/conselho mobilidade, do dia 27 de outubro de 2025 ao dia 31 de outubro de 2025, anexando os documentos elencados no item 5.
- 5. As inscrições dos representantes de segmentos da sociedade civil a que se refere o artigo 3º da Lei 7.776/2022, realizar-se-ão por via eletrônica, respeitando-se os critérios abaixo definidos e mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 5.2. Cópia de documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE), comprovando ser o candidato maior de 18 (dezoito) anos;
- 5.3. CPF, sujeito à verificação de sua regularidade;
- 5.4. Título de Eleitor e certidão atualizada de quitação eleitoral;
- 5.5. Certidão atualizada de antecedentes criminais. Em caso positivo, fica permitido ao interessado o envio de "certidão de objeto e pé", ou qualquer outro documento idôneo, que comprove estar o mesmo quite com a Justiça Criminal Estadual;
- 5.6. Documento que comprove domicílio do candidato no Município de Mogi das Cruzes, expedido nos últimos 3 (três) meses (contas de concessionárias de serviço público, tais como: água, luz, telefone, ou contas de empresa de telefonia, correspondência emitidas pelo Poder Público, tais como: Receita Federal, INSS, Poder Judiciário, Secretarias Estaduais e Municipais, DETRAN, DSV, DER, ou, ainda, na impossibilidade destes, cópia de contrato de locação ou carnê de IPTU. No caso de constar no aludido comprovante, porém, o nome de outra pessoa da família, o interessado deverá fazer comprovação de parentesco por documento hábil, como a certidão de casamento, certidão de nascimento, carteira de identidade ou, então, carteira emitida por órgão de classe);
- 5.7. Foto do candidato com resolução 200 dpi em formato jpg;
- 5.8. Carta de Apresentação elaborada por entidades privadas, associações, fundações ou movimento social, institucionalizados ou não, mas reconhecidamente atuante no tema e sediados na cidade de Mogi das Cruzes contendo nome e CPF do (a) candidato (a), e demonstrando a



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

atuação da entidade no tema por meio publicações, ações, links ou participações em eventos e reuniões.

- 6. É livre às entidades privadas ofertar carta de apresentação para mais de um(a) candidato(a).
- 7. Cada candidato poderá se candidatar a apenas 1 (uma) vaga.
- 8. A documentação enviada pelo(a) candidato(a) será analisada pela Comissão Eleitoral nos termos do item 14 do presente edital, a qual dará parecer de deferimento ou indeferimento, publicando o seu resultado no <u>site da Secretaria de Mobilidade</u> no dia 05 de novembro de 2025, ficando todos os documentos fornecidos pelo titular devidamente arquivados e sob a custódia exclusiva da Comissão Eleitoral, observadas as diretrizes e prazos contidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.
- 9. Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido pelo cronograma contido ao final deste edital, que deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico gabinete.smt@mogidascruzes.sp.gov.br.
- 10. O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado em 1 (um) dia, mediante publicação da lista definitiva com nomes dos (as) candidatos (as) e respectivos números sequenciais por ordem alfabética no <u>site da Secretaria de Mobilidade e</u> Trânsito.

DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E ACLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11. Encerrado o período de votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos no dia 13 de novembro de 2025 e anotará em ata o resultado.
- 12. O resultado das eleições será publicado no <u>site da Secretaria de Mobilidade e Trânsito</u>, na data de 14 de novembro de 2025, contendo a classificação dos (as) candidatos (as) por ordem de número de votos obtidos.
- 13. Ao final do processo eleitoral, os Conselheiros nomeados e respectivos suplentes deverão assinar o respectivo termo de posse, lavrado no livro de ata de suas reuniões, na primeira reunião ordinária do Conselho realizada após a nomeação.
- 14. Fica a cargo da Comissão Eleitoral:
- 15.1. Esclarecimentos acerca das dúvidas surgidas em decorrência deste Edital, que deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: gabinete.smt@mogidascruzes.sp.gov.br;
- 15.2. Julgamento de recursos;
- 13.3. Decisão sobre casos omissos ou não previstos neste edital; e



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

13.4. Impugnação da candidatura, caso identificada alguma irregularidade até a data da homologação dos resultados.

Cronograma

Período de inscrição	27 a 31 de outubro de 2025
Publicação das candidaturas válidas	05 de novembro de 2025
Fase de recurso para candidaturas impugnadas	06 a 07 de novembro de 2025
Eleição eletrônica	12 de novembro de 2025
Divulgação do resultado	14 de novembro de 2025